**DECRETO Nº 65.438, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Com base no disposto no artigo 11 da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020, que Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2021, substitui as receitas condicionadas, cancela dotações à conta de propostas de alterações na legislação tributária não aprovadas e efetua os ajustes previstos na mesma, para o cumprimento do disposto no artigo 271 da Constituição do Estado de São Paulo, referente à FAPESP e do artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, referente às Universidades Paulistas

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação do artigo 11 da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020, para que o Poder Executivo providencie a substituição das fontes de recursos condicionadas pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação tenham sido aprovadas, e cancele as dotações à conta das referidas receitas condicionadas no caso das alterações legislativas propostas não aprovadas ou parcialmente aprovadas;

Considerando que a lei orçamentária para o exercício de 2021 contempla a previsão dos efeitos das alterações na legislação tributária na arrecadação das receitas, bem como as correspondentes despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação, conforme demonstrado no Anexo XV - Receitas e Despesas Condicionadas constante da mensagem que encaminhou a proposta orçamentária;

Considerando a determinação na mesma lei, de efetuar os ajustes necessários a fim de que seja cumprido o disposto no artigo 271 da Constituição do Estado de São Paulo, referente à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP;

Considerando ainda a determinação na mesma lei, de efetuar os ajustes necessários a fim de que seja cumprido o que trata o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Os valores referentes às fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária do exercício de 2021, total ou parcialmente aprovadas pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, ficam ajustados conforme o Quadro 1 - Ajuste e Substituição das Receitas Condicionadas.

QUADRO 1 – AJUSTE E SUBSTITUIÇÃO DAS RECEITAS CONDICIONADAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| RECEITAS CONDICIONADAS/RECEITAS DE IMPOSTOS | VALOR LEI | ACRÉSCIMO/REDUÇÃO | VALOR AJUSTADO DA LEI |
| RECEITA DE IMPOSTOS |
| 1 - TESOURO DO ESTADO |  0  | + 7.327.783.653  | 7.327.783.653 |
| 2 - VINCULADOS ESTADUAIS | 0 | + 2.447.270.541 | 2.447.270.541 |
| RECEITAS CONDICIONADAS |
| 91 - CONDICIONADOS PARTE DO ESTADO |  9.232.283.653  | - 9.232.283.653 |  0 |
| 92 - CONDICIONADOS PARTE DOS MUNICÍPIOS | 2.820.770.541 | - 2.820.770.541 | 0 |
| TOTAL GERAL  | 12.053.054.194 |  - 2.278.000.000  | 9.775.054.194 |

Artigo 2º - Em decorrência das alterações tributárias não aprovadas ou parcialmente aprovadas, as dotações à conta das referidas receitas condicionadas são canceladas no todo ou em parte, conforme o Quadro 2 - Ajustes das Dotações dos Órgãos por Cancelamento de Receitas Condicionadas.

QUADRO 2 - AJUSTES DAS DOTAÇÕES DOS ÓRGÃOS POR CANCELAMENTO DE RECEITAS CONDICIONADAS***- retificação abaixo -***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ÓRGÃO |  VALOR PROPOSTA/LEI  | REDUÇÃO DE DESPESA |  DOTAÇÃO AJUSTADA |
| 02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO |  15.000.000 |  6.797.998  | 8.202.002 |
| 03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  | 180.000.000  | 36.000.000  | 144.000.000 |
| 06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  | 1.000.000  | 453.200  | 546.800 |
| 27000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  | 30.000.000  | 13.595.995  | 16.404.005 |
| 42000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO |  15.000.000 |  6.797.998  | 8.202.002 |
| 08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  | 2.041.527.496 |  457.849.823 |  1.583.677.673 |
| 09000 - SECRETARIA DA SAÚDE |  1.121.722.463 |  232.008.819  | 889.713.644 |
| 10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |  830.180.437 |  136.944.390 |  693.236.047 |
| 12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA |  386.100.000 |  174.980.458  | 211.119.542 |
| 13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |  76.217.700 |  34.541.855 |  41.675.845 |
| 16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES |  1.482.070.839 |  671.674.235  | 810.396.604 |
| 17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA |  11.030.562 |  4.999.049 |  6.031.513 |
| 18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA |  1.666.703.812 |  755.349.882 |  911.353.930 |
| 20000 - SECRETARIA DA FAZENDA |  92.400.000 |  41.875.664 |  50.524.336 |
| 21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO |  3.051.577.633 |  421.501.826 |  2.630.075.807 |
| 25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO |  57.990.149 |  26.281.125 |  31.709.024 |
| 26000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE |  131.372.711 |  59.538.094 |  71.834.617 |
| 29000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL |  163.848.425 |  70.980.087 |  92.868.338 |
| 35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |  133.100.000 |  60.320.899 |  72.779.101 |
| 37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS |  322.000.000 |  145.930.344 |  176.069.656 |
| 38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |  4.300.000 |  1.948.760 |  2.351.240 |
| 41000 - SECRETARIA DE ESPORTES |  80.800.000 |  36.618.552 |  44.181.448 |
| 47000 - SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |  15.000.000 |  6.797.998 |  8.202.002 |
| 50000 - SECRETARIA DE TURISMO |  8.004.330 |  3.627.562 |  4.376.768 |
| 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO |  16.162.552 |  7.324.868 |  8.837.684 |
| 52000 - SECRETARIA ESP. DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS |  134.945.085 |  61.159.931 |  73.785.154 |
| TOTAL GERAL |  12.053.054.194  | - 3.469.101.414  | 8.583.952.780 |

Artigo 3º - Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 11 da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020, no artigo 271 da Constituição do Estado de São Paulo e no artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020), as dotações dos órgãos e unidades ficam suplementadas conforme o Quadro 3 - Ajustes das Dotações da Fapesp e das Universidades.

QUADRO 3 - AJUSTES DAS DOTAÇÕES DA FAPESP E DAS UNIVERSIDADES

|  |  |
| --- | --- |
| ÓRGÃO/ UNIDADE |  SUPLEMENTAÇÃO |
| 10047 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO SP-FAPESP |  454.685.364 |
| 10058 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  | 656.424.310 |
| 10059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP  | 47.957.890 |
| 10061 - UNIVERSIDADE ESADUAL JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP |  32.033.850 |
| TOTAL |  1.191.101.414 |

Artigo 4º - Caberá à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão a republicação dos Quadros de Detalhamento da Despesa, anexos à Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 2020

JOÃO DORIA

**Retificação do D.O. de 31-12-2020**

No Quadro 2, leia-se como segue e não como constou:

|  |
| --- |
| QUADRO 2 - AJUSTES DAS DOTAÇÕES DOS ÓRGÃOS POR CANCELAMENTO DE RECEITAS CONDICIONADAS  |
| ÓRGÃO |      VALOR PROPOSTA/LEI  |  REDUÇÃO DE DESPESA  |  DOTAÇÃO AJUSTADA  |
| 02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO |    15.000.000 |      6.797.998 |  8.202.002  |
| 03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA |   180.000.000 |     36.000.000 |      144.000.000   |
| 06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR |     1.000.000 |  453.200 |    546.800  |
| 27000 - MINISTÉRIO PÚBLICO |    30.000.000 |      13.595.995 |      16.404.005   |
| 42000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO |    15.000.000 |      6.797.998 |  8.202.002   |
| 08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |     2.041.527.496 |   457.849.823 |      1.583.677.673   |
| 09000 - SECRETARIA DA SAÚDE |   1.121.722.463 |   232.008.819 |     889.713.644   |
| 10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |   830.180.437 |      136.944.390 |     693.236.047  |
| 12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA |  386.100.000 |      174.980.458 |     211.119.542  |
| 13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |  76.217.700 |      34.541.855 |      41.675.845   |
| 16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES |     1.482.070.839 |      671.674.235 |     810.396.604   |
| 17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA |    11.030.562 |      4.999.049 |      6.031.513   |
| 18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA |  1.666.703.812 |   755.349.882 |      911.353.930   |
| 20000 - SECRETARIA DA FAZENDA |  92.400.000 |      41.875.664 |      50.524.336   |
| 21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO |   3.051.577.633 |   421.501.826 |      2.630.075.807   |
| 25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO |    57.990.149 |      26.281.125 |      31.709.024   |
| 26000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE |   131.372.711 |      59.538.094 |      71.834.617   |
| 29000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL |    163.848.425 |      70.980.087 |      92.868.338   |
| 35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |  133.100.000 |     60.320.899 | 72.779.101 |
| 37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS |  322.000.000 |      145.930.344 | 176.069.656 |
| 38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |  4.300.000 |  1.948.760 | 2.351.240   |
| 41000 - SECRETARIA DE ESPORTES |     80.800.000 |      36.618.552 |      44.181.448   |
| 47000 - SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |    8.004.330 |  3.627.562 |      4.376.768   |
| 50000 - SECRETARIA DE TURISMO |  16.162.552 |      7.324.868 |  8.837.684   |
| 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO |  134.945.085 |     61.159.931 |      73.785.154  |
| TOTAL GERAL |     12.053.054.194 |  - 3.469.101.414 |     8.583.952.780  |